

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 35.300.489.543

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

O **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. (B3: AGXY3)** ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e, em continuidade ao Fato Relevante e ao Comunicado sobre Transação entre Partes Relacionadas divulgados em 26 de dezembro de 2023, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do estatuto social da Companhia, mediante subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("**Ações**" e "**Aumento de Capital**", respectivamente), considerando a realização de adiantamentos para subscrição e integralização de ações a serem emitidas pela Companhia em futuro aumento de capital por determinados acionistas que integram seu bloco de controle, ou seja, o Agrofundo Brasil III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Agrofundo Brasil IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o Agrofundo Brasil V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e o Agrofundo Brasil X Fundo de Investimento em Participações (em conjunto, os "**FIPs Agrofundo**"), nos termos do Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, celebrado em 26 de dezembro de 2023 ("**AFAC**"), nos termos e condições abaixo indicados:

- (i) Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e, no máximo, de R\$ 276.917.775,00 (duzentos e setenta e seis milhões, novecentos e dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais), que serão destinados integralmente à conta de capital social;
- (ii) Preço de Emissão: O preço de emissão das Ações será de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) por Ação ("**Preço de Emissão**"), fixado, sem promover diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei das S.A., levando em consideração a média da cotação diária das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), ponderada pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 60 (sessenta) pregões, realizados entre 1 de fevereiro de 2024 (inclusive) e 29 de abril de 2024 (inclusive) ("**Período Analisado**"), sem a aplicação de ágio ou deságio;
- (iii) Quantidade e Espécie de Ações Emitidas: Serão emitidas, no mínimo, 77.319.588 (setenta e sete milhões, trezentas e dezenove mil e quinhentas e cinquenta e oito) Ações ("**Quantidade Mínima**

de Ações”) e, no máximo, 142.741.121 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil e cento e vinte e uma) Ações. Dessa forma, os valores efetivos do Aumento de Capital, da quantidade de Ações emitidas e do novo capital social da Companhia serão definidos no momento da homologação do Aumento de Capital, conforme indicado no item **(xii)** abaixo;

- (iv)** Destinação dos Recursos do Aumento de Capital: Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão destinados, tal como os recursos recebidos pela Companhia dos FIPs Agrofundo em decorrência do AFAC foram, para reforço do capital de giro, preservando e fortalecendo a estrutura de capital e posição de caixa, sendo, portanto, necessários ao financiamento da estratégia de crescimento, bem como à expansão dos negócios da Companhia;
- (v)** Efeitos no Capital Social: Considerando o Preço de Emissão, após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 838.717.076,95 (oitocentos e trinta e oito milhões, setecentos e dezessete mil e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), dividido em 170.824.989 (cento e setenta milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) Ações, passará a ser de, no mínimo, R\$ 988.717.076,95 (novecentos e oitenta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), representado por 248.144.577 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e quarenta e quatro mil e quinhentas e setenta e sete) Ações, e, no máximo, R\$ 1.115.634.851,95 (um bilhão, cento e quinze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), representado por 313.566.110 (trezentos e treze milhões, quinhentas e sessenta e seis mil e cento e dez) Ações, a depender da quantidade de Ações subscritas;
- (vi)** Direito de Preferência e Data de Corte: Observadas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária de Ativos**”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever Ações na proporção de 0,835599 nova ação ordinária para cada 1 ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 6 de maio de 2024 (“**Data de Corte**”), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 7 de maio de 2024, inclusive. Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas Ações que represente até 83,5599% do número de Ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte, sendo gerados recibos de número inteiro correspondente à multiplicação da proporção de 0,835599 pela quantidade de ações de que cada acionista seja titular, não havendo, desta forma, emissão de frações de ações;
- (vii)** Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 7 de maio de 2024, inclusive, e término em 5 de junho de 2024, inclusive (“**Prazo de Exercício do Direito de Preferência**”);

- (viii)** Integralização: Os acionistas da Companhia que exercerem seus respectivos direitos de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., deverão integralizar as Ações à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso, sendo certo que, exclusivamente no caso dos FIPs Agrofundo, tal integralização à vista poderá ser feita mediante a utilização do crédito detido em decorrência do AFAC. As Ações que venham a ser subscritas nos procedimentos de rateio de sobras, conforme indicado no item **(xi)** abaixo, somente poderão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional;
- (ix)** Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, a título gratuito ou oneroso, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei das S.A. Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprios. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos;
- (x)** Direitos das novas Ações: As Ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia atualmente existentes, a todos os benefícios, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital;
- (xi)** Tratamento de sobras: Após o término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, as eventuais sobras do Aumento de Capital, ainda que já tenha sido alcançada a Quantidade Mínima de Ações, serão rateadas entre os acionistas da Companhia e/ou cessionários do direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras de Ações não subscritas no ato de subscrição, nos termos do artigo 171, parágrafo 7º, alínea "b" da Lei das S.A., observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ser realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das S.A., ou o cancelamento das sobras, conforme o caso; e
- (xii)** Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, inclusive no

contexto do rateio e/ou leilão, se houver, o Conselho de Administração realizará nova reunião a fim de homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo admitida a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes à, no mínimo, a Quantidade Mínima de Ações.

A Companhia informa, ainda, que os FIPs Agrofundos, que integram seu bloco de controle, manifestaram formalmente seu compromisso de exercer seus respectivos direitos de preferência, diretamente ou por meio de cessionários, de forma a garantir que o AFAC – no valor agregado de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) – seja integralmente capitalizado no contexto do Aumento de Capital. Dessa forma, os FIPs Agrofundo subscreverão e integralização, mediante a capitalização do crédito devido contra a Companhia relativo ao AFAC, até 77.319.588 (setenta e sete milhões, trezentas e dezenove mil e quinhentas e cinquenta e oito) Ações, considerando o Preço de Emissão.

Mais informações sobre os procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e os demais termos e condições do Aumento de Capital serão divulgados nesta data pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso XXXI e no Anexo E, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022. Ainda, informações adicionais sobre o AFAC podem ser encontradas no Comunicado sobre Transações entre Partes Relacionadas divulgado pela Companhia em 26 de dezembro de 2023.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos das regras aplicáveis.

São Paulo/SP, 30 de abril de 2024.

Eron Martins

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 35.300.489.543

Public Held Company

MATERIAL FACT

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. (B3: AGXY3) ("**Company**"), in compliance with Article 157, § 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("**Corporate Law**"), and pursuant to Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission, dated August 23, 2021, as amended, and in continuation of the Material Fact and the Communication on Transactions with Related Parties disclosed on December 26, 2023, hereby informs its shareholders and the general market that, in a meeting of the Board of Directors held on this date, an increase in the Company's share capital was approved within the limit of authorized capital, in accordance with the terms of Article 6, paragraph 1 of the Company's bylaws. This increase will occur through a private subscription of new ordinary shares, nominative, book-entry, and without nominal value to be issued by the Company ("**Shares**" and "**Capital Increase**," respectively). This decision takes into account the realization of advances for subscription and payment of shares to be issued by the Company in a future capital increase by certain shareholders who are part of its controlling block, namely, the Agrofundos Brasil III Multi-Strategy Investment Fund, the Agrofundos Brasil IV Multi-Strategy Investment Fund, the Agrofundos Brasil V Multi-Strategy Investment Fund, and the Agrofundos Brasil X Investment Fund (collectively referred to as the "Agrofundos FIPs"), under the terms of the Private Instrument for Future Capital Increase (*Adiantamento para Futuro Aumento de Capital*) executed on December 26, 2023 ("**AFAC**"), under the terms and conditions indicated below:

(i) Capital Increase Value: At least BRL 150,000,000.00 (one hundred and fifty million Reais) and at most BRL 276,917,775.00 (two hundred and seventy-six million, nine hundred and seventeen thousand, seven hundred and seventy-five Reais), which will be fully allocated to the share capital account;

(ii) Issue Price: The issue price of the Shares will be BRL 1.94 (one Real and ninety-four cents) per Share ("**Issue Price**"), set without promoting unjustified dilution to the current shareholders of the Company, under the terms of article 170, paragraph 1, item III of the Corporate Law, taking into account the average daily quotation of the Company's shares on the stock exchange, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), weighted by the daily volume of shares traded, in the period of the last 60 (sixty) trading sessions, held between February 1, 2024 (inclusive) and April 29, 2024 (inclusive) ("**Analyzed Period**"), without the application of premium or discount;

(iii) Quantity and Type of Shares Issued: At least 77,319,588 (seventy-seven million, three hundred

and nineteen thousand, five hundred and fifty-eight) Shares ("**Minimum Quantity of Shares**") and at most 142,741,121 (one hundred and forty-two million, seven hundred and forty-one thousand, one hundred and twenty-one) Shares will be issued. Thus, the effective values of the Capital Increase, the quantity of Shares issued and the new share capital of the Company will be defined at the time of the Capital Increase approval, as indicated in item (xii) below;

(iv) Allocation of Capital Increase Resources: The resources from the Capital Increase will be allocated, just as the resources received by the Company from the Agrofundo FIPs as a result of the AFAC were, to reinforce working capital, preserving and strengthening the capital structure and cash position, therefore, necessary for financing the growth strategy, as well as the expansion of the Company's business;

(v) Effects on Share Capital: Considering the Issue Price, after the Capital Increase, the company's share capital, currently valued at BRL 838,717,076.95 (eight hundred and thirty-eight million, seven hundred and seventeen thousand and seventy-six reais and ninety-five cents), divided into 170,824,989 (one hundred and seventy million, eight hundred and twenty-four thousand, nine hundred and eighty-nine) Shares, will be at least BRL 988,717,076.95 (nine hundred and eighty-eight million, seven hundred and seventeen thousand, seventy-six reais and ninety-five cents), represented by 248,144,577 (two hundred and forty-eight million, one hundred and forty-four thousand, five hundred and seventy-seven) Shares, and at most BRL 1,115,634,851.95 (one billion, one hundred and fifteen million, six hundred and thirty-four thousand, eight hundred and fifty-one reais and ninety-five cents), represented by 313,566,110 (three hundred and thirteen million, five hundred and sixty-six thousand, one hundred and ten) Shares, depending on the number of Shares subscribed;

(vi) Preferential Right and Cut-off Date: Observing the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent of the Company's shares ("**Bookkeeper**"), and the Central Depository of Assets of B3 ("**Central Depository of Assets**"), shareholders will have a preferential right to subscribe Shares in the proportion of 0.835599 new ordinary share for each 1 share they hold at the close of the B3 trading session on May 6, 2024 ("**Cut-off Date**"), therefore, the Company's shares will be traded ex-subscription right from May 7, 2024, inclusive. In percentage terms, each shareholder may subscribe a number of new Shares representing up to 83.5599% of the number of Shares they hold at the close of the B3 trading session on the Cut-off Date, with receipts being generated for whole numbers corresponding to the multiplication of the proportion of 0.835599 by the number of shares each shareholder holds, thus, there will be no issuance of fractions of shares;

(vii) Exercise Period of the Preferential Right: The exercise period of the preferential right to subscribe Shares will begin on May 7, 2024, inclusive, and end on June 5, 2024, inclusive ("**Exercise Period of the Preferential Right**");

(viii) Capitalization: The Company's shareholders who exercise their respective preferential rights, under the terms of article 171 of the Corporate Law, must capitalize the Shares in cash, in national currency, at the time of subscription, observing the rules and procedures of the Bookkeeper and the Central Depository of Assets, as the case may be, it being certain that, exclusively in the case of the Agrofundos FIPs, such capitalization in cash may be made through the use of the credit held as a result of the AFAC. The Shares that may be subscribed in the procedures for the distribution of leftovers, as indicated in item (xi) below, may only be capitalized in cash, in national currency;

(ix) Assignment of the Preferential Right: Observing the applicable formalities, the preferential right may be freely assigned by the Company's shareholders to third parties, free of charge or for a fee, under the terms of article 171, §6, of the Corporate Law. The shareholders holding Shares issued by the Company registered in the Bookkeeper's registration books may assign their respective preferential rights by filling out a form for the assignment of their own rights. Shareholders whose Shares are held in custody at the Central Depository of Assets who wish to assign their subscription rights should seek and instruct their custody agents, observing the rules stipulated by the Central Depository of Assets itself;

(x) Approval: After the subscription and capitalization of the Shares in the Capital Increase, including in the context of the distribution and/or auction, if any, the Board of Directors will hold a new meeting to approve the Capital Increase, within the limit of the authorized capital, admitting the possibility of partial approval of the Capital Increase, provided that the subscription of Shares corresponding to, at least, the Minimum Quantity of Shares is verified.

The Company also informs that the Agrofundos FIPs, which are part of its control block, have formally expressed their commitment to exercise their respective preferential rights, directly or through assignees, in order to ensure that the AFAC - in the aggregate value of BRL 150,000,000.00 (one hundred and fifty million reais) - is fully capitalized in the context of the Capital Increase. Thus, the Agrofundos FIPs will subscribe and capitalize, through the capitalization of the credit held against the Company related to the AFAC, up to 77,319,588 (seventy-seven million, three hundred and nineteen thousand, five hundred and fifty-eight) Shares, considering the Issue Price.

More information about the subscription procedures, treatment of leftovers and the other terms and conditions of the Capital Increase will be disclosed on this date by the Company through a Notice to Shareholders, in

accordance with the provisions of article 33, item XXXI and Annex E, of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022. Also, additional information about the AFAC can be found in the Statement on Transactions between Related Parties released by the Company on December 26, 2023.

The Company will keep its shareholders and the general market informed about the Capital Increase, in accordance with the applicable rules.

São Paulo/SP, April 30, 2024.

Eron Martins

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer